



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.760, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o Diretor da Diretoria de Trânsito do Município de Erechim no período de 1.º/02/2024 a 1.º/03/2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e na Lei Municipal n.º 4.200/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Divisão de Trânsito do Município de Erechim,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica designado como Autoridade de Trânsito do Município de Erechim, de forma temporária, no período de 1.º de fevereiro de 2024 a 1.º de março de 2024, o Senhor Marcelo Aimi, em razão de férias do titular.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Fevereiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração